Ofício nº: 74/2025
Remetente: Secretaria de Gabinete
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia-MG
Referência: Ofício 53/2025

Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Cordeiro de Souza,

Com as cordiais saudações, diante do teor do oficio encaminhado por Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para aclarar o que se segue.

Conforme muito bem explanado pelo Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 36/2025, no intuito de evitar a contratação temporária, mantendo-se, concomitantemente, o funcionamento adequado de nossas instituições de ensino, esta Gestão Administrativa optou por gerenciar seu quadro de pessoal efetivo de forma eficiente, designando a função de supervisão para servidora Maria Nídia Ramos Pinheiro, já efetiva no cargo, a qual também, já acumula anos de experiência.

No início desta Gestão buscou-se, principalmente, gerir as demandas inerentes as atividades pedagógicas essenciais com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas, os quais já vinham sendo desempenhadas pela servidora efetiva desde a gestão anterior. Todavia, aclara-se que, desde o dia 11/06/2026, a servidora em questão já se encontra em exercício regular de seus dois cargos efetivos (Professor da Educação Básica e Supervisor Pedagógico), não havendo mais a acumulação de funções de dois cargos de supervisor.

Sem mais para o momento e certo de vossa compreensão e do pronto atendimento ao ora solicitado, reitero protestos de estima e consideração.

Angelândia, 26 de junho de 2025.

Claudio Roberto Gomes
Prefeito do Município de Angelândia (MG)

Recebi 29/07/25
Câmara Municipal de Angelândia
Mary Aparecida Lopes Rodrigues
Controle interno

Domingos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Educação de Angelândia (MG)